

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização e regulamentação de empresas voltadas para a comercialização de materiais recicláveis no Município.

## **REQUERIMENTO Nº 473/2015**

*Considerando que* a crise social existente no país faz com que milhares de pessoas encontrem na comercialização de materiais recicláveis um meio de sobrevivência;

*Considerando que* a comercialização de materiais recicláveis está presente na maioria das cidades brasileiras, com uma tendência de crescimento, cuja a estrutura do comércio e o volume dos materiais variam conforme o tamanho da cidade e, geralmente estão presentes diversos elementos, tais como: catadores associados, catadores autônomos e garimpeiros; sucateiros locais e de outras cidades; e por fim as indústrias que reciclam esses materiais, encontradas apenas em algumas localidades;

*Considerando* ser notório a importância do incentivo à reciclagem de materiais, bem como sua comercialização, no entanto, necessário a fiscalização e regulamentação das empresas voltadas a explorar esse ramo de atividade;

*Considerando* o bom esclarecimento dos fatos e para que este vereador possa entender melhor a questão e informar a população.

Diante do exposto, REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal para que, através do órgão competente, responda às seguintes indagações abaixo:

01 – Quais documentos são necessários para a regulamentação da atividade de comercialização de materiais recicláveis no âmbito municipal, caso uma Pessoa Jurídica demonstre o interesse em explorar este mercado? Favor informar qual Departamento competente em receber estes documentos e analisá-los.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

02 – Quando instalado no Município, como é feita a fiscalização destes estabelecimentos? Existe uma norma legal que regulamente essa exploração de atividade? Se sim, favor mencionar a norma legal.

03 – Existe alguma restrição a estas empresas se instalarem no zoneamento urbano? Se sim, favor informar quais são as áreas/localidades autorizadas para instalação destes tipos de estabelecimentos.

04 – Outras informações que se julgarem necessárias.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2015.

**GÉRSO ARAÚJO**  
**VEREADOR - PSD**